



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 281/2024 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 15/10/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL-FUNAP.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP; 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor das Cidades, **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em direito ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL-FUNAP**, estabelecida no SIA Trecho 02, Lote 1835/1845, Brasília/DF, CEP: 72.200-020, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90 (Doc. SEI/GDF nº [152449086](#)), a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora Executiva Substituta, **TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA**, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliada nesta Capital, conforme Atos Constitutivos FUNAP (Doc. SEI/GDF nº [103089340](#)) e Instrução nº 37, de 07 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 191, de 08 de outubro de 2021 ([184345460](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [182869250](#)), o Voto do Senhor Diretor das Cidades (Doc. SEI/GDF nº [183743262](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [183762020](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00019311/2024-98](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 281/2024 – DJ/NOVACAP** ([153119682](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **1 (um) ano**, passando o seu término de **15/10/2025** para **15/10/2026**.

1.1.2. O valor do presente Contrato permanece em **R\$ 8.577.972,00 (oito milhões, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais)**.

1.1.3. Resguarda-se o direito da CONTRATADA a futuro reajuste e repactuação.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [183488470](#)) e Nota de Empenho nº **2025NE03899** (Doc. SEI/GDF nº [184270241](#)), datada de **13/10/2025**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **15.421.6217.2426.8560**, Natureza da Despesa **33.91.39**, Fonte de Recursos **1500.100**, sendo disponibilizado o valor de **R\$ 1.072.246,50 (um milhão, setenta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)** para o ano de 2025, ficando o saldo remanescente previsto na proposta orçamentária do ano de 2026.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA

DIRETOR DAS CIDADES

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL-FUNAP

TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA

DIRETORA EXECUTIVA SUBSTITUTA



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA - Matr.0274532-1, Diretor(a) Executivo(a) substituto(a)**, em 13/10/2025, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 14/10/2025, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/10/2025, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **184351274** código CRC= **D41C4C5E**.

Criado por [marcos.conceicao](#), versão 3 por [marcos.conceicao](#) em 13/10/2025 15:18:10.